

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0179/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Trata da designação dos membros da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o pedido de dispensa do servidor, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0044/2020, de 10 de março de 2020 DISPENSANDO, a pedido, o servidor Flávio Henrique da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP - Câmpus Capivari passa ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

Leticia Pedroso Ramos – Interlocutora do câmpus com a Pró-Reitoria de Ensino Antonio Carlos da Silva Bomfim – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Beatriz Simonaio Birelli Falco – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica Carolina Marocco Corneta – Representante docente

César Eduardo Armelin – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos Eduardo Camargo Maia – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos Gilberto Bulgraen Junior – Representante da Diretoria-Adjunta Administrativa Rodrigo Scontre – Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino Viviane Garcia de Barros Silva – Representante discente

## Art. 3º - As atribuições da Comissão são as seguintes:

- I. Elaborar proposta de chamada pública para a aquisição de alimentos com os recursos do PNAE;
- II. Acompanhar todas as fases de execução da chamada pública;
- III. Estabelecer contato com produtores rurais da região, de forma ampla, proporcionando igualdade de condições, para incentivo à participação na chamada pública;
- IV. Ser o correspondente do Câmpus na relação com o Comitê de Alimentação do IFSP;
- V. Acompanhar a entrega dos itens adquiridos por meio de chamada pública;
- VI. Realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE no Câmpus e
- VII. Outras atribuições pertinentes ao acompanhamento da execução da Política de Alimentação Escolar no âmbito do Câmpus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA